



## **CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**

### **EDITAL 2022**

De ordem do Sr. Vice-Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Marcelo Jardim de Campos, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação aos Cursos de Extensão: *CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL*, aprovados na Congregação Extraordinária da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 11 de janeiro de 2022.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso de Musicalização Infantil estarão abertas de 19 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível na página da Escola de Música ([www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br)) e/ou através do seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/13o3Q8MXRYwcC829GI5dh44w0KisSjNpYDoIyZ3HIRio/edit>

1.3 - Poderão ser inscritos para o Curso de Musicalização Infantil candidatos com idade entre 5 (cinco) anos completos até 1 de julho de 2022 e 8 (oito) anos completos até 1 de julho de 2022, e que estejam matriculados no ensino regular.

1.4 - No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, anexando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Identidade;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular;

d) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio:

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9  
C/C: 28826-8  
CNPJ: 42.429.480/0001-50

1.5 - **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na "boca do caixa". **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

1.6 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)

com o nome e CPF do requerente. (O comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

## 2 - DAS VAGAS

2.1 - Para o Curso de Musicalização Infantil, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

2.2 - **OBSERVAÇÃO:** Nenhuma turma poderá ultrapassar o número máximo de 20 (vinte alunos)

## 3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - A seleção para ingresso ao *Curso de Musicalização Infantil* será realizada através de um encontro chamado Vivência Musical, que será em formato **remoto online e ao vivo**, com a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos e com as crianças-candidatas subdivididas em grupos de até 10 (dez).

3.2 - A secretaria de extensão da Escola de Música da UFRJ fornecerá o link de acesso para a Vivência Musical através do e-mail fornecido pelo responsável legal no ato da inscrição no concurso.

3.3 - A Vivência Musical terá o objetivo de averiguar o nível de desenvolvimento cognitivo-musical em que se encontra a criança para posterior análise de agrupamentos de acordo com as

ementas/programas de cada ano do *Curso de Musicalização Infantil*. Assim, a Vivência Musical não é uma prova, mas um exercício para averiguar em qual dos 4 (quatro) anos do Curso de Musicalização Infantil a criança poderá ser inserida.

3.4 - O encontro acontecerá entre os dias **14, 15 e 16 de março de 2022**. No formulário de inscrição haverá a opção de escolha do turno (manhã ou tarde) em que o **candidato participará da Vivência Musical**. Uma vez selecionado o turno, este **não poderá ser modificado**. Cada criança participará apenas de 1 (um) encontro de Vivência Musical. Após a finalização do período de inscrição ao presente edital, **o responsável legal pela criança receberá um e-mail informando qual será o dia e horário em que deverá entrar no link para participar da Vivência Musical**.

3.5 -Todas as crianças-candidatas necessitam participar desta **Vivência Musical em formato remoto online**.

3.6 - A não participação da criança-candidato na Vivência Musical implicará na desclassificação da mesma.

3.7 - Após a averiguação de nivelamento aferida através da *Vivência Musical* e a consequente subdivisão das crianças nas Turmas do *Curso de Musicalização Infantil*, poderá ser necessário haver um **Sorteio Público** caso o número de inscritos ultrapasse o número das vagas estabelecidas no presente Edital.

3.8 - O **resultado da averiguação** da *Vivência Musical*, bem como a informação sobre a necessidade ou não do sorteio público, será divulgado no dia **17 de março de 2022**, às **14:00** horas, através no site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br), no link "Extensão".

3.9 - Caso seja necessário, o Sorteio Público acontecerá no dia **18 de março de 2022**, às **14h** e em formato remoto online, em link que será informado por e-mail e/ou publicado no site da Escola de Música da UFRJ. ([www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br))

3.10 - O resultado da seleção e classificação, bem como do sorteio público (caso seja necessário), terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

3.11 - O **RESULTADO FINAL** será divulgado no dia **18 de março de 2022 até às 18h**, via e-mail e/ou publicação no site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br)

4 - DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE

4.1 - O período de matrícula para o Curso de Musicalização Infantil será de 21 de março de 2022 a 28 de Março de 2022, impreterivelmente.

4.2 A matrícula será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula, que será encaminhado para o e-mail fornecido pelo responsável no ato da inscrição do concurso.

4.3 - O responsável legal deverá anexar ao formulário eletrônico de matrícula os seguintes documentos:

a) Autorização do uso de imagem assinado pelo responsável legal;

b) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Matrícula no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio:

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9  
C/C: 28826-8  
CNPJ: 42.429.480/0001-50

4.4 - A Taxa de Matrícula mencionada acima (alínea b do item 4.3) corresponde à primeira semestralidade do curso.

4.5 - **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na "boca do caixa". **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

4.6 - Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade ao segundo membro da mesma família matriculado em algum dos cursos de extensão da Escola de Música da UFRJ, desde que no mesmo semestre letivo.

4.7 - Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade a filho ou enteado de trabalhador terceirizado ou servidor, quer técnico ou docente, da UFRJ.

4.8 - As bolsas discriminadas acima não são acumulativas.

4.9 - Terá direito à isenção do pagamento da semestralidade o candidato classificado no concurso que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)

com o nome e CPF do requerente beneficiário. (O comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se o período de dois anos).

4.10 - O candidato que não tiver efetivada a sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de 21 de março de 2022 a 28 de Março de 2022) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

4.11 - A renovação semestral do ano de 2022 do Curso de Musicalização Infantil ocorrerá no mês de Julho de 2022 em período a ser divulgado através de e-mail enviado ao responsável legal e/ou no site da Escola de Música UFRJ ([www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br)). O valor referente à renovação semestral será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

## 5 – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

5.1 – As aulas iniciarão em formato remoto, com uma aula semanal. No decorrer do semestre novos comunicados sobre possibilidades de formatos híbridos e/ou presenciais serão divulgados, a depender da classificação de risco e pareceres emitidos pela reitoria.

**5.2 - O *Curso de Musicalização Infantil* compreende a duração máxima de 04 (quatro) anos sequenciais oferecidos nos turnos manhã e tarde e é destinado a alunos que se encontram na faixa etária de 05 (cinco) a 08 (oito) anos de idade. Os alunos necessitam possuir, no mínimo 05 (cinco) anos e no máximo 08 (oito) anos **completos até 01 de Julho de 2022.****

5.3 - O *Curso de Musicalização Infantil* compreende a duração máxima de 04 (quatro) anos sequenciais. Entretanto, pode ser concluído em um tempo menor a 04 (quatro) anos dependendo da classificação de cada criança na *Vivência Musical*, que levará em conta o nível de seu conhecimento e desenvolvimento musical.

5.4 - As atividades escolares do *Curso de Musicalização Infantil* obedecem a um calendário aprovado semestralmente pela Secretaria de Extensão da Escola de Música da UFRJ. O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar, dividido em 2 (dois) semestres: de Abril a Julho e de Agosto a Novembro, podendo sofrer modificações a critério da Direção da Extensão e da Escola de Música UFRJ.

5.5 - O *Curso de Musicalização Infantil* compreende as disciplinas obrigatórias: Vivência Musical I, II, III e IV que atende as seguintes finalidades:

- Propiciar ao aluno a construção, vivência e apropriação da

linguagem musical, entendida em seu amplo sentido, através de seus elementos básicos e essenciais através das ementas e programas estabelecidas para o Curso;

- Proporcionar ao aluno o contato com diversificados instrumentos musicais, integrantes das três principais famílias dos instrumentos, mediante a perspectiva musicalizadora de ampliação de possibilidades no que tange à apropriação musical em seus elementos básicos, criação espontânea, escuta ativa e sensibilidade artística;
- Proporcionar a prática de canto-coral mediante a estimulação do fazer musical em grupo que inclui: acuidade sonora, afinação vocal, postura corporal e ampliação de repertório;
- Desenvolver as potencialidades artísticas do aluno, ampliando-as e incentivando-o ao prosseguimento de seus estudos em música.

### **CRONOGRAMA**

Inscrições via Formulário Eletrônico	19/02 a 26/02
Seleção (Vivência Musical) via Plataforma Online ao vivo	14, 15 e 16/03
Resultado da Vivência Musical	17/03
Sorteio Público (caso haja número maior de candidatos do que vagas)	14h de 18/03
Resultado Final	18h de 18/03
Matrícula	21/03 a 28/03

Para maiores informações ou dúvidas, escreva para [secretariaextensao@musica.ufrj.br](mailto:secretariaextensao@musica.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.



**UFRJ**  
Marcelo Jardim de Campos  
Escola de Música / UFRJ  
Vice-Diretor  
Diretor Artístico  
SIAPE 2017278

Prof. Dr. MARCELO JARDIM DE CAMPOS

Vice - Diretor da Escola de Música / UFRJ